

Questão Discursiva 01431

Indique e estabeleça distinção, quanto às hipóteses de cabimento e quanto ao modo de formalização, 03 (três) espécies de instrumentos que permitem a utilização regular privativa de bens públicos por particulares, no ordenamento jurídico vigente.

Resposta #002542

Por: Ana 21 de Fevereiro de 2017 às 17:58

Os bens públicos são aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, qualquer que seja a sua utilização, sendo eles, inalienáveis de forma relativa, impenhoráveis, imprescritíveis e não oneráveis, contudo, a sua utilização pode se dar por particulares, em alguns casos, vejamos:

- **Autorização de uso de bens públicos por particulares:** que se dá por meio de um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, sem licitação, onde o uso é facultado ao particular, já que predomina o interesse do particular, podendo ser de forma gratuita ou onerosa, sem prazo determinado (em regra), caso em que é revogável a qualquer tempo, sem indenização (salvo se outorgada com prazo e condicionada);
- **Permissão de uso de bens públicos por particulares:** também se dá por ato administrativo, contudo, aqui é exigida licitação prévia, e também a utilização é obrigatória pelo particular, conforme a finalidade permitida, já que interesse público e particular, nesse caso, são equivalentes, podendo ser de forma gratuita ou onerosa; no entanto, aqui também infere-se ser um ato precário, sem prazo determinado (em regra), caso em que é revogável a qualquer tempo, sem indenização (salvo se outorgada com prazo e condicionada);
- **Concessão de uso de bens públicos por particulares:** aqui, diferentemente das duas situações acima trazidas, temos a formalização dessa espécie por contrato administrativo, com licitação prévia, sendo também, do mesmo modo que na permissão, sua utilização é obrigatória pelo particular, conforme a finalidade permitida, já que interesse público e particular são equivalentes, podendo ser de forma gratuita ou onerosa; a diferença maior dessa espécie está na inexistência de precariedade e no prazo determinado, sendo as hipóteses de rescisão previstas em lei, e mais, cabível indenização se a causa não for imputável ao concessionário.

Resposta #007098

Por: Sniper 17 de Junho de 2022 às 16:01

Existe basicamente vários instrumentos que permitem a utilização de bens públicos por particulares.

A autorização de uso de bens público, por exemplo, é uma delas, o qual é um ato administrativo que é unilateral, discricionário e precário em que a Administração Pública permite o uso de bem público pelo particular. Nesse caso, sempre deve haver interesse público, caso contrário a autorização não será concedida.

Ademais, existe também a concessão de uso de bens públicos por particulares, que é realizada mediante contrato, podendo ser remunerada ou não. Sendo elaborada de forma unilateral, discricionária e precária pra atender interesse de particular.

Por fim, há também a permissão de uso de bens públicos por particulares o qual por ser discricionário e precário não necessita de licitação, salvo, é claro se a legislação o exigir.